

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2230/2016 LICITAÇÃO N.º 041/16 **MODALIDADE: CARTA CONVITE** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

83° da Lei Federal De 866693. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, torna público, 📸 termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterada pela Leis N.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, que fará realizar Licitação na modalidade "CARTA CONVITE", no dia 17 de agosto de 2016, às 10:30 horas no Salão Nobre desta Prefeitura. Rua Margues da Cruz. n.º 61, Centro. Quando serão feitas as aberturas e análise dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e logo em seguida a abertura dos envelopes de "PROPOSTAS" COMERCIAIS" dos fornecedores habilitados. Expresente licitação destina-se a Aquisição de Uniformes e Acessórios para a Guarda Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico. O Edital completo estará a disposição dos interessados no Setor de Compras desta Prefeitura sito à Rua Marques da & uz, nº. 61,centro, no horário Comercial. Maiores informações pelo telefone (022) 2621-7098.

São Pedro da Aldeia, 09 de agosto de 2016.

Leila Regina da Conceição Neves Presidente da Comissão de Licitação

Elaborado por: Julio Cesar Curado Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RECIBO

CARTA CONVITE 041/16

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Recebi da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia o Editar completo referente ao TE n.º 041/16.

São Pedro da Aldeia, de de 2016. CONVITE n.º 041/16.

Para Participar da licitação este edital deverá ser retirado n

Elaborado por: Julio Cesar Curado Santos



PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 2230/2016

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

Nº CC 041/2016

Pelo presente CONVITE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, situada à RUA: MARQUES DA CRUZ, 61 torna pública a realização de licitação, regida pela Lei 8.666/93, tipo menor preço global, para atender a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, a ser aberta no dia 17/08/2016 às 10:30 hs, na Sala de Licitações, situada á Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, onde serão entregues a Documentação de Habilitação e Proposta.

I - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

<u>II - DO OBJETO:</u> Aquisição de Uniformes Acessórios para a Guarda Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, conforme Termo de Referência e Especificações em anexo.

III – ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e norário abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ALDEIA RUA: MARQUEZ DA CRUZ, 61 CENTRO SAO PEDRO DA ALDEIA 17/08/2016 às 10:30 hs

IV - ABERTURA DOS ENVELOPES

Às **10:30** hs do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações e unir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.

Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da comissão Permanente de Licitação que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar 02 envelopes separados, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES LICITANTE: REF: CC 041/2016 DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE:

REF: CC 041/2016

PROPOSTA

No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação em cópia XEROX com documento originais ou xerox autenticada:

PESSOA JURÍDICA

Certidão Negativa de Débitos Municipal – ART 29 III; - instituídos (Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeitos Negativos)

Certidão Negativa de Débitos – INSS ART 29 INCISO IV: instituídos (Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeitos Negativos)

Certidão Negativa do Fundo de Garantia – FGTS ART 29 INCISO IV; instituídos (Certidões Negativas ou Certidões Seguitorios Negativos)

Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas - instituídos (Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeitos Negativos)

Contrato Social

Cartão de Inscrição no CNPJ

Fotocópia do RG e do Comprovante de Residência dos Sócios

Observação: Os artigos acima mencionados referem-se à Lei Federal nº 8.666/93.

Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado dos documentos indicados acima e que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

Para fins de licitação, permite-se a aceitação de Certidões Positivas com Efeitos Negativos em caso de débitos tributários suspensos, conforme art. 206 do Código Tributário Nacional.

No envelope Nº 02 - PROPOSTA - deverá conter em seu interior o seguinte:

- 1- Proposta feita em papel da empresa, digitada em via única em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada;
- 2- Indicação do nº deste convite;
- 3- Razão social, endereço e CNPJ da empresa
- 4- Proposta com validade não inferior a 60 dias

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexegüíveis;
- c) As que não atendam aos objetivos deste convite;
- d) Consideram-se preços excessivos aqueles cujos valores ultrapassam o limite máximo do preço unitário e/ou global estabelecidos.
- e) Serão inexequíveis, aqueles que não demonstram viabilidade através de documentação, comprovando que os custos dos materiais ou dos serviços são coerentes com os de mercado ou com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem o parágrafo 3º do art. 44 da Lei 8,666/93.

VII - DO JULGAMENTO

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

VIII - DO DESEMPATE DAS PROPOSTAS:

No caso de empate entre duas ou mais propostas, empós obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo

IX - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos materiais.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua representação válida.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso decorra de culpa da administração, o valor devido será acrescido de 0,1 (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, e a data do efetivo gagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

X - CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA, reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
- b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93:
- c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
- d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
- e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-6 aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas sou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XI - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Conforme art. 49, inc. III da Lei Complementar nº 123/2006 Administração Pública poderá conceder tratamento exclusivo, diferenciado, favorecido e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte cujo bem, serviço ou obra objeto da licitação, não ultrapasse o valor de 💦 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da Lei Complementar rederal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 24 da Lei Geral Municipal & Lei 2.254 de 21 de dezembro de 2010.

Caso o gestor decida sobre o procedimento exclusivo, este ocorrerá conforme as regras a seguir:

Caso o objeto da licitação seja para o fornecimento de bens, serviços e obras superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública poderá exigir dos licitantes, a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte, sob pena de desclassificação na licitação.

A subcontratação de que trata o subitem acima deverá atender a margem de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do total do objeto licitado.

As microempresas e empresas de pequeno porte, cuja sede está localizada neste município, interessadas em participar das licitações exclusivas e futuras para M.E e EPP deverão se cadastrar no setor de compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, de modo a possibilitar a notificação para as licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.

São condições para habilitação em quaisquer licitações, a apresentação dos Reguintes documentos exigidos para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 27 da Lei nº 2.254/2010 – Lei Geral Municipal de São Pedro da Aldeia:

- O ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
- b) Inscrição no CNPJ, com termo de enquadramento de M.E ou E.P.P., para fins de qualificação

As certidões do INSS, FGTS e as Certidões Negativas de Débitos expedidas pela Fazenda Pública Estadual, Federal e Municipal somente poderão ser exigidas pela Comissão Permanente de Licitação para efeitos da contratação, e não deverão ser exigidas como critério para habilitação na licitação.

Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para que haja a regularidade da documentação, pagamento ou parcelamento de eventual débito, emissão de certidões, considerando como válidas as certidões positivas com efeitos de negativas.

A não regularização da documentação no prazo previsto pelo subitem acima, implicará à ME ou EPP, a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 que, neste caso, será facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

As empresas consideras microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido deverão apresentar, separado de qualquer dos envelopes, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme declaração específica em anexo.

As microempresas e empresas de pequêno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não emquadradas neste regime.

Não será adotado o tratamento diferenciado regido por este tópico, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos e enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de São Pedro da Adeia ou no Estado do Rio de Janeiro e capazes de cumprir com as exigências estabelecidas por este edital.

A conério da Administração Pública, conforme previsto no art. 49, inciso III da Lei Gomplementar nº 123/06, o tratamento diferenciado e simplificado para ME e EPP poderá não ser aplicado, caso o procedimento não seja vantajoso para o Ente licitante ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

XII - VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado corresponde a R\$ 30.828,07 (Trinta mil oitocentos e vinte oito reais e sete centavos).

XIII - PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

O prazo será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da homologação da licitação, conforme previsto no art. 64 da lei 8.666/93.

XIV - DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para início da entrega total do objeto será contado a partir da retirada da nota de empenho em até 10 (dez) dias.

XV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto será a partir da data de retirada da nota de empenho, em ate 30 (trinta) dias.

XVI – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A Contratada deverá realizar a entrega de forma total em até 18 (dez) dias contados da retirada da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro – Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Rua Agenor Beltrão, nº 259 - Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 10:00 às 16:00 horas.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer situação que envolva o procedimento da entrega dos materiais, ficará adstrito aos ditames da Secretaria Municipal de Administração.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipôtese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade compa indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo: O recebimento do Objeto dar-se-á provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias, da comunicação escrita da CONTRATADA, acusando a

entrega do objeto, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

Parágrafo Terceiro: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

XVIII - DO REAJUSTE:

O critério de reajuste obedecerá o índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela com periodicidade anual.

XIX - DA REVISÃO:

A revisão do contrato obedecerão aos critérios previstos pela Lei nº 8.666/93, assegurando-se aos contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá por contra da seguinte dotação orçamentária: 3390309900 Programa de Trabalho nº 1800061810032109 Código Reduzido 593, da Secretaria Municipal de Ordem Rublica.

XXI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 🍪

Pela inexecução total ou parcial do objeto e contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no itema I, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – A penalidade por multa terá o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, observando a autoridade julgadora, a gravidade da conduta e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Parágrafo Quarto – O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Quinto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Sexto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicara a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

XXII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 a) Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto licitado;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços fora das especificações exigidas pela CONTRATANTE ou em condições impróprias ou indevidas ao uso;
- c) Enviar à CONTRATADA informações que forem recessárias;
- d) Aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei 8.666/93:
- e) Efetuar os pagamentos na forma do edital;
- f) Fiscalizar a entrega realizada pela CONTRATADA e referente ao objeto da licitação;

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- b) Proceder conforme os ditames da Secretaria Municipal licitante para o fiel cumprimento do confrato;
- c) Prestar todas sinformações solicitadas pela Administração Pública referente ao objeto do contrato;
- d) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por se e seus eventuais subcontratados;
- excumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência;

XXIII - DA RESCISÃO:

A Administração poderá rescindir o contrato, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DA FISCALIZAÇÃO:

O objeto da licitação será acompanhada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada por servidor formalmente designado pela

Elaborado por: Julio Cesar Curado Santos

Secretaria Municipal de Administração que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro: À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo: A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro: A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

XXV - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Aplica-se ao certame licitatório e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

XXVI - DOS RECURSOS:

É facultado aos licitantes nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados à partir da lavratura da ata da Comissão Permanente de Licitação.

O Julgamento dos recursos será realizado da forma como determina a Lei 8666/93 com suas alterações.

Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados por representante legal da licitante;

XXVII - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:

Anexo Jortermo de Referência;

Anexori – Planilha Composição de Preços;

Anexo III - Modelos;

Añexo IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI - Declaração de que a Empresa não Possui Menores de Idade no seu Quadro Funcional;

Anexo VII - Cronograma de Desembolso Máximo.

XXVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A Nota de Empenho substituirá o Contrato, com base no artigo 62 da Lei 8.666/93, e deverá ser retirado em até 05 (cinco) dias a partir da homologação da licitação, conforme previsto no artigo 64 da Lei 8.666/93.

Elaborado por: Julio Cesar Curado Santos

- b) O Edital do Convite e seus anexos, inclusive o projeto básico, poderão ser examinados e adquirido no Departamento de Compras e Licitações -DELIC, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, no horário das 10:00 ás 16:00 horas.
- c) Os casos omissos e dúvidas com relação a este convite serão resolvidos pela Comissão de Licitação, através de seu Presidente no horário de 10:00.89 ás 13:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA podendo os interessados solicitar informações ou retirar dúvidas mediante telefone nº (0xx22) 2621-7098 e email: compras@pmspa.rj.gov.br
- d) Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- e) Não será permitida a participação de licitantes já incursos na pena do inc. IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 (declaração de idoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL SAO REDRO DA ALDEIA 09/08/2016

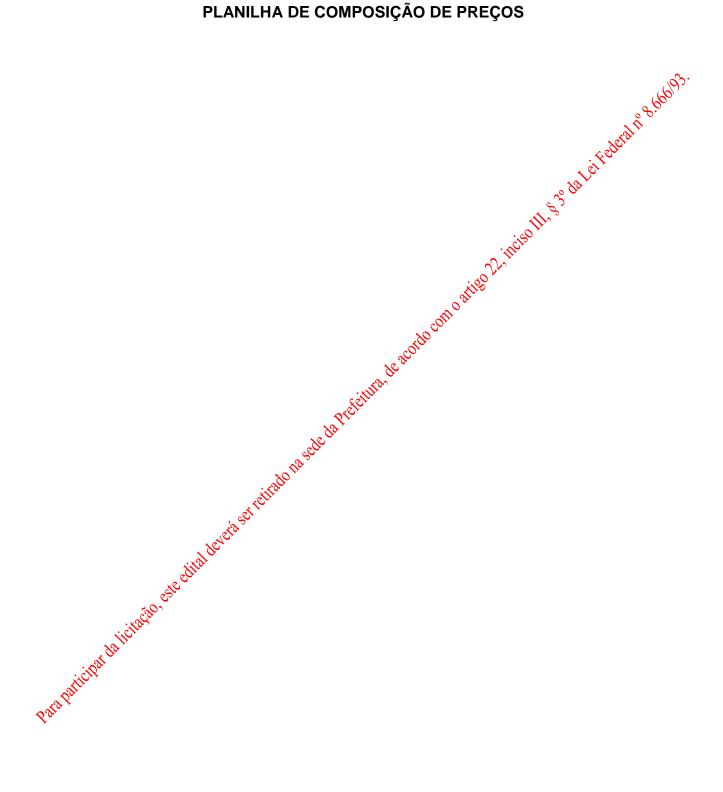
Leità Regina da Conceição Neves Presidente da Comissão de Licitação Para Participar da licitação, este alita dev

Secretario Municipal de Ordem Pública Heronildes Agostinho Bezerra

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Part partings this page, and capting the state of the sta

ANEXO II PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ANEXO III MODELOS





Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV

REF. ; CARTA	CONVITE	Nº 041	/2016
---------------------	---------	--------	-------

Inscrita no CNPJ nºpor intermédio de seur representante
Legal, o(a) Sr. (a)portagor(a) da
Carteira de Identidade nºe do CPF nº trich
DECLARA, para fins do disposto no item 10 do Edital sob as sanções Administrativas
Cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada.
considerada.
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do inciso XI, parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
edita de
inciso XI, parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. (data) (representante Legal)
(representante Legal)

OBS Assinalar com um "X" a condição da empresa Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes nº 1e nº 2, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentada pela Lei Municipal nº 2.254/2010.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Modelo) UA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AZZ 3 da Cruz – s/n – Centro

À PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Rua Marques da Cruz – s/n – Centro – São Pedro da Aldeia - 🕏

Ref. a Carta Convite No 041/2016

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscreveno-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa Assinatura o Representante Legal

Elaborado por: Julio Cesar Curado Santos



(Assinatura e Carimbo do Declarante)

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniformes para a Guarda Municipalda Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Esportes.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Contratação da aquisição do objeto supracitado faz-se necessária para Uniformização dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

3- ESPECIFICAÇÃO:

Item	Quant.	Unidade	Ficha	Especificação
1	33	Unidade		CALÇA GABARDINE AZUL MARINHO
2	33	Unidade		GANDOLA GABARDINE AZUL MARINHO MANGA CURTA + KIT COM 04 TARJAS - BRASÃO SÃO PEDRO, BRASÃO MUNICÍPIO, BRASÃO GMSP E TARJETA COM TIPO SANGUÍNEO
3	33	Unidade		CAMISA EM PV M. C AZUL MARINHO COM BORDADO E SILK COSTAS GMSP
4	33	Unidade		CAMISA EM PV M. L. AZUL MARINHO M.C BORDADO E SILK COSTAS GMSP
5	33	Unidade		BOOT MILITAR COM ZÍPER
6	33	Unidade		BONÉ COM BRASÃO PRETO GMSP (MODELO L-FLEX)
7	33	Unidade		CINTO FINO VELCRO
8	33	Unidade		CINTO N.A PRETO
9	33	Unidade		PORTA ALGEMA EM NYLON PRETO TIPO BOLSA
10	33	Unidade	=1	PORTA TONFA EMNYLON PRETO
11	33	Unidade		BASTÃO RETRÁTIL
12	33	Unidade		FIEL TRANÇADO PRETO
13	33	Unidade		APITO TRINADO METAL
_ 14	33	Unidade		BORNAL SIMPLES BOLSÃO BRANCO COM VELCRO TM M
15	33	Unidade		CASACO DE MICROFIBRA IMPERMEÁVEL COM BORDADO E SILK NAS COSTAS
16	33	Pr		MEIA CANO LONGO

4- TECNICA QUANTITATIVA

A aquisição dos uniformes será para uso dos 33 Guardas Municipais que passaram no concurso de 2014.

5- VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente aquisição será de acordo com o valor da média estimada do Sistema de Compras e Licitações.

6-DO PRAZO

Por ocasião da entrega do objeto a contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pela prestação do serviço, emitido pela Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Esportes.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença da prestação do serviço ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado

A Contratada deverá realizar a entrega no <u>prazo máximo de 10 dias úteis a contar da</u> data de emissão do empenho.

Toda e qualquer situação que envolva o procedimento de entrega ficará adstrito aos ditames da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Esportes, através de agente ou fiscal designado.

7- FISCALIZAÇÃO

O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Esportes, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Secretário Municipal de Governo
Desenvolvimento Econômico e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL



Rua Marques da Cruz, 61 Centro São Pedro da Aldeia RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Modalidade: Convite para compras e serviços

Nº:.

Processo Adm: 2230/2016

Item	Produto	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	APITO TRINADO METAL	33,00	38,833	1.281,489
2	BASTÃO RETRÁTIL	33,00	84,167	2.777,511
3	BONÉ COM BRASÃO PRETO GMSP (MODELO L-FLEX)	33,00	49,667	1.639,011
4	BOOT MILITAR COM ZÍPER	33,00	139,333	4.597,989
5	BORNAL SIMPLES BOLSÃO BRANCO COM VELCRO TM M	33,00	39,667	1.309,011
6	CALÇA GABARDINE AZUL MARINHO	33,00	84,333	2.782,989
7	CAMISA EM PV M. C AZUL MARINHO COM BORDADO E SILK COSTAS GMSP	33,00	39,667	1.309,011
8	CAMISA EM PV M. L. AZUL MARINHO COM BORDADO E SILK COSTAS GMSP	33,00	52,000	1.716,000
9	CASACO DE MICROFIBRA IMPERMEÁVEL COM BORDADO E SILK NAS COSTAS	33,00	158,967	5.245,911
10	CINTO FINO VELCRO	33,00	14,100	465,300
11	CINTO N.A PRETO	33,00	26,733	882,189
12	FIEL TRANÇADO PRETO	33,00	24,067	794,211
13	GANDOLA GABARDINE AZUL MARINHO MANGA CURTA (KIT COM 04 TARJAS - BRASÃO SÃO PEDRO, BRASÃO MUNICÍPIO, BRASÃO GMSP E TARJETA COM TI PO SANQUÍNEO	33,00	140,667	4.642,011
14	MEIA CANO LONGO - PAR	33,00	11,517	380,061
15	PORTA ALGEMA EM NYLON PRETO TIPO BOLSA	33,00	14,133	466,389
16	PORTA TONFA EM NYLON PRETO	33,00	16,333	538,989
			Total:	R\$ 30.828,07

Assinatura do Responsável

Gandola e Calça Azul Marinho







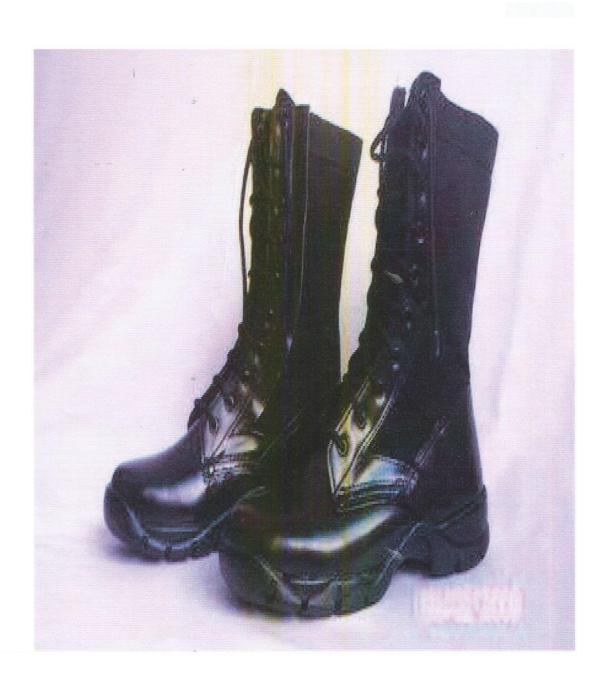
Camisa PV Azul Marinho m.c



Camisa PV Azul Marinho m.l



Boot com Zipper



Boné com Brazão



Cinto Fino de Velcro



Cinto N A Preto



Porta Algema nylon preto



Porta Tonfa em nylon preto



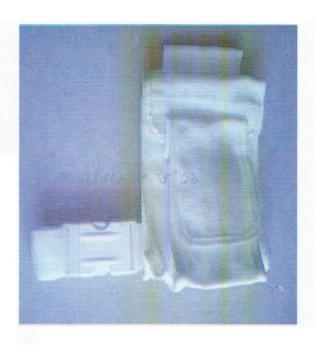
Bastão Retrátil



Fiel Trançado Preto



Bornal Simples Bolsão Branco



Apito Trinado Metal



Casaco de Microfibra impermeável



Meia Cano Longo



Gandola e Calça Azul Marinho



Casaco de Microfibra impermeável FRENTE



CASACO DE MICROFIBRA IMPERMEÁVEL COSTAS



Camisa PV Azul Marinho m.c Frente



Camisa PV Azul Marinho m.c Costas



Gandola e Calça Azul Marinho





Rua Marques da Cruz, 61 Centro PREFEITURA MUNICIPAL DE SÀJ PEDRO DA ALDEIA

\$40 PEDRO DA ALDEIA - RJ CNPJ: 28.909.604/0001-74

·ANEXO III - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso ·

	N		Lancau.	<u> </u>	_,	Makan	na.	Ţ		7 8241	. ;	: ,		<i>:</i>		_	•		-					-	•				٠.					
	20,00.00	-		7 00 00	16,00,00	16,00,00	***************************************	TA AND ON THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE P	14 04 00	13.02.00	13,01.00	12.00.00	11.00.00	0.00	10 00 00	: 00 cu 60	09.01.00	06.00.00	. 07.00.00	06,00,00	05,03,00	A Wickel Wicker, on property or	05.02.00	05.01,00	04.00.00	03.00.00	02,00,00	٠ ٢ <u>١</u>		•	01,00,00	-	1 ∹cAr	Código
DINCH OF HOMANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	_ }	FONDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A THE RESIDENCE OF THE PARTY OF	LUE AMBIENTE I Argua	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		CODESTICATION TO THE CORRESPONDENCE OF THE C	CLOSTONE IN THE INCIDENT OF THE PROPERTY OF TH	** ABASTECIMENTO SILBEROREMAN AND THE PROPERTY OF THE PROPERT	SUBSECRETARIA DE AGRIGULTURA E	ESTRATEGICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	RECURSOS PROPRIOS	TOTOR ROAD TO THE THE THE TOTOR VINCULADOS	CECATO DA CALL	A HADITAÇÃO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SUBSEORETARIA DE ESPORTES.	ECONOMICO ECONOMICO	STEROPORTANIA OF PETER STORES	SUBSECRETARIA DE CONTERNO.	CONTROLADORIA GERAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4 = FREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AL DEIA	Descrição
!	16.801,11 e	.017.157,44 37	267.902,86 9	7,460,407,0B 82		-	136.776,07	92,582,18 ·	. 24,934,00	Marintellanderserman Appril 100 c	71.595,17	of the section of the	ì	7.107.837,70 2	2.337.064,34	2,907,661,26 1	69.701,22	Colonials charlifteen backers and colonials	Od new white white	2.122,410,60	298,538,12	61.858,83	- 599,078,56	argentia managamenta properties	124 444 FOR	409,179,49	AQU KITY AA	ALDEIA.	!	O: 1.375.781,19	1.375.781,19			Јапејго
	1	į	99.278,99 16	622.846,04 8	and the state of	-	50.685,88	34.312,65	9.240,00	20.0.0.20	26.631,62	106.237,60		2.634.010,60	J66.066,39	1.077,516,24	25.829,76	97,176,006	The same of the sa	786.519.37	42.15.9.01.1	22,848,68	222,006,63	JA'980'LO	ACTION TO THE OWNER OF THE OWNER OWNE	46 660 477	200			509,837.69	509,634,69			Fevereiro
			103,340,41 1	8 ER'709'94R		density of	52,769.39	36.716,35 "	9.618,00	99,937,89	27.617,00	110,588,58	1	2.741,765,58	901,495,34	1.121.696,46	26,886,43	. 364,705,15	mission application	145 206 411	US ZZ F Z IV	29.783,40	231.087,67	83,595,04	72 C21 C01	91,6697.02				ĺ	9 . 530,691,57	•		o Março
7.241,75	H H Clinate,	1 .	103.189.98	855.261,19 8	80,860-61	to do on	53.689.80	36,664,86	9,604,00	99,792,42	27,676,80	110.422,61	1		000,163,12	1.119.963,85	26,847,30	364,174,28	011,5U0,4/	ARTHURACIONE AND ARTHURACIONE AND ARTHURACIONE AND ARTHURACION ARTHURACION AND ARTHURACION AND	NOTE THE PROPERTY OF THE PROPE	23.748,78	230,751,20	63,502,47	154,907,51	1	,			4	7 529,919,09	. •		o Abril
7,326,21				865.235,08 1.t	20.070,44	A Mettern	Edulation sentings	38.080.28	9.716.00	100,956,18	27,898,40	111.710,34	٠.	i	940.680,88	1.133.024.65	27.160,38	368,421,21	427.037.04	116,380,97	MACOUNTY OF THE PROPERTY OF THE	24,025,74	233,442,18	64,243,02	156,714,01	. 270;827;83		••.	(10 ¹ 860°96°4	1	\$ 536.098.9D			
14.2/10,71	7.0.436,37			1.887.847,44	39.013,01	103,598,88	A DE POSTO DE LA COMPANSION DE LA COMPAN	THE DESCRIPTION OF THE PERSON	18.886.00	196,239,03	64,229,02	217.143,01	A10000 100,000	5.383.768.03	1-770.185.47	2.202.377 gn	36.794.46	716.138,64	7.607,597,93	226.124,60	e enterior descriptions of the second	46,701,39	463,	124.075,85	304.621,33	626.047,47			9 1.042.071,21	Ť.	<u>.</u>		, output	
7.970,15	491,192,62	i i	e injerterni saplidiani.	941,286,00	21,834,56	57.D81,57	69'L92'68	CO Day's Company	do ezo on	109,829,85	02 30.850,56	121,529,26	0,010,148,49	The statement of the st	02'01 0'209'1	Oct 510 CCC 1	99.447.86	400.804,06	898.730,49	126.50	Anaha		2	69.089,76		‡		· .	21 583.219,00"	1.		•	oginc on	
6.306,08	345.525,13	91.005,74	reasing the second construction of the second co	784,275 ₁ 54	17,496,57	46.462.05	31.453,27	0.47.0,000	Andread and annual and the contraction of the contr	88,000,35	. 24.320,65	97.384,37	. 49	25 SH0'CA	36/1/28/22 25/22/1/88	07,1100	OU ALC GO	321,174,1	720,976,09	101.412,44		20.944.63	Muscomme		9 136.616,68	294.415,00 235.921,96	-		99 467.3/8,47	99 467,348,47	•		no Agosto	.
g 6.787,82	367.227,53	96.721,81		801.661,62	18,695,53	49,380,33	33,428,84	9,002,00	- Daming of Wilderson and Consequents of the	93.637,21	25,848,23•	103.501,08	12	843.757.66	1.049.762.04	25.164,45	THE LOCAL COMPLETE OF A COMPLETE AND ADDRESS OF THE LOCAL COMPLETE AND ADD	1 341,347,03	766.260,54	107.782,15		See and the see		Tipolitical Party Inc.	1			· ; ·	47 496.702,59	47 496,702,59		-	ito Setembro	1
5.827,16	315.255,99	03.033,34		839.19U,61	75.969.81	42,391,82	28,697,86	7.728,00	الريد إلى الماسود و مولدة و الموسود الموسودة الم	_	4	68,853,18	2,202,990,68	724.345,60	901.185,40	21,608,07	A SALE AND	ŧ	.	92,528,38	o . 19.108,81	1.	400	[2	19 215,284,41			59 426:407,20	.59 428.407,20 ·	· · .		bro Outubro	
6,597.01	356.947,45	94.014,20		/6'012'5/7 /R'4-10'01	19 074 07	47.997,98	32.483,04	8,750,00	an erichectan gestät fan en skriv dannen da	90,918,75		100.603,59	2,494,328,22	820,137,60	1.020.378,23	24.460,00	d'imperation de comity injure, per apparan	. 331,781,44	-	104,764,92	21,637,01	210.2	de la	-	•	H · · 243.724.08	•		20 402,798,00	,20 · 482,796,00			ro Novembro	
	ē	144.857,07 1	12001001,10 12,407,304,28	27,849,97	Index variables represented by	73,955.30	50,065,28	13.482,00		140.087 FT			3.843,260,92	1.283,668,14	1.672.194,16	37,887,97	١.	ź	ſ	161,421,79	1 33,386,31	1 323,926,25	5. 89,144,14	Michelagon	a wy trans	•	-		00 743.895,17	,00 743,895,17			oro Dezembro	
106.564,92	714 450 45	1.504.227.15	1,407,504,28	289.199,49	40' 200° 174	787 087 BA	518.888.70	140.000,00	27 to 9	401,994,19	An e sta bertamen gradude	155.010.17 4 600 860 07	3.848.280,92 39,909,251,52	1.283.668,14 13.122.202,91	1.672.194,16 10.826,003,67	391,360,00	t	511.224.25 5 3 TH SES ON	A TOOLS OF THE PARTY OF THE PAR	ž	346.192,18	25 3.363.720,14	14 925,692,00	63 2,258,127,00	٠,		-	• • •		5,17 <i>7.724.768</i> ,07		.	PLOLL, ouq	



Prefeitura municipal de são pedro da aldeia

Rua Marques da Cruz, 61

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ CNPJ: 28.909.604/0001-74

ANEXO III - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

2016

Código	Descrição :	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Main	_	-		ł			-		
27.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12	1	1.2	1.290.	1.311	2,549,369,92	9Z 1,420,626,83	B3 1.143.351.30	1	Setembro	Outubro	Novembro	1	10
-	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO; 25.524.239,75); 25.524.230,75	9,458,726,70	9,845.674,60	9.831.343,20	_	19.333.064,	9,945,994,46 19,333,064,16 10,820,210,11 8,670,499,50	71 8.670,499	Ī	٠,	7.910,935,08	PS 764 756 g		
3 - INSTIT	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	• • • • •			٠.			-		-				-	
19,00,00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	9.727.549,63	1.301.348,10	1.437,858,84	1,435,765,89	1.452.509,51	1.452.509,51° 2.823.393,86	6 1.580.179,88		1,266,236,68 1,345,768,90		1.186,310,16	1,308.095,74	2.015.518.92 20.939.531.n7	22
:	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	3,727,549,63	1.381.349,10	1.437.050,84	,1.435.765,89	1,462.509,51	2.823.393,88	1,580,179,60	6 1.266.236,68	68, 1.345,768,90		1.165.310,16	1.300,095,74	2.015;513,92 20,929,531,p7	23
4-FUNDO	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							-	٠.					、 .	
21.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS	291.067,63	107.068,05	112.275,95	112,112,62	113,419,65	220,466,16	123,308,14	90.074.74					•	· ·
28.00.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, - RECURSOS	675,001,52	200,201;75	260,520,56	280.141.74	775 OR	Add day 74	1	-		1	88,212,008	102.743,33	167,302,44 1,603,280,24	-∺
and despendent and the second section of the second	Tradeste at 12 department merinkontraducan keminan alumakenpantapantan keminan keminan keminan keminan keminan	- Terfolydelikerika adarektoria direktoria	in and substitution and authorities	و فطولاتها . بایدانولستان سواهها	And and the state of the state	Angelgebacksderrystalscollection of the	Annahaman managan Asalaman An 1707 (1918 1.10)	Of Antonomy control	229,424,94	4 243.035,10		201-326,66	237.009,24	366,789,83	3.782.147.78
	I OTAL DA DESPESA POR ORGÃO:	968,449,15	350,145,10	372.796,50	372,263,86	376,595,01	732.026,80	409.696,30	328.299,68	8 348.920,16	. 8	299.539,55	339,152,57	522.588,27 5.426,441,02	Di A
9-FUNDO 8	9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOLESCENT	∙ मां-	·: .	•		. **	•	· ·			-	a		
22,00,00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESGENTE	95,003,37	35,206,19	38,646,44	36.593,10	37.019,64	71.969,32	40.273,75	32.272,34	34.299,36		29.445,1B	33.389,18	51.369,03	533.427,10
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	95.003,37	35,206,19	35.646,44	36,593,10	37,010,84	71.959,82	40.273,75	32,272,34	34.299,36	4	29.445,18	33,339,19	51.369,03	533,427,10
6 - FUNDO WUNICIPAL DE	UNICIPAL DE SAÚDE		•			-			:		:		:		
23,00.00 F	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURBOS PRÓPRIOS	2.471.439,58	915,659,70	953.326,69 §	951,939,02	963,040,35 1.	1.871.961,72	1,047,687,99	899,538,08	ego.260 an	•	-	•	 	-
24.00.00 F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	1,850,600,37	685.792.39 7	713.847.59 7	Sales Control	š	Ì	THE COLUMN AS SOCIETY OF STREET, STREE	Califoldina separately a	The state of consecuting the state of the st	01,100,001		1, 62,787,799	1.336,322,67 13,876,662,16 2	.∽ ₽
25,00.00 F	AL DE SAUDE «ATENÇÃO	<u>.</u>	- [F. LE LECTOR	7.8 PW9E6-698',	1.401./18,08	ŧ	628.643,02	668,128,04	i	and the same	649.424,61 1.	1.000.633,44 10.380,793,76	B
ret installering of the second se	į	Ī	1	į	į	ļ	9.034,/90,/80 2	2.034,297,28 1	1.630,182,26	1.732.520,73	9 1,487.327,29		1.684.020,93 2,	2,594,739,45 26,944,334,88	344
•	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	9.120.819,94 3,2	3,379,976,19 3.5	3.510.250,03 3.51	3.513.128,84 3,5	3,554 .096,2 8 6,9	6,966,470,50 3	3.686.490,20 3	3.098,313,34	3,292,010,15	7.826,890,86	ì	3.200.736,92 4,9	4.931.695,46 51,211.790,78	7
- FUNDO DA	8 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									···E		•	-	r;	3
26,00.00 FU	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL	64,116,00	23.760,00 2	24.732,00 2	24,696,00 2	24.984,00	40,564,00	27.180.00	21 7An na		; ;			¢1	
,	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	64:116,00	23.760,00 2	-	24.096,00 2	24,014,00	48,564,00	27,180,00	21.780,00	23.148,00	19.872,00	-	22.500,00	34,668,00 31	360,000,00

34,668,00 360,000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAU PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ CNPJ: 28.909.604/0001-74

TOTAL GERAL DADESPESA: Descrição

Janeiro Fevereiro

Março

Abril

Mar. 1,8460

Outubro Novembro Dezembro

ANEXO III - Cronograma de Execução. Mensal de Desembolso

TOTAL

trio Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Esportes



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

REFERÊNCIA	1º MÊS	
Total no mês:	31.284,00	
% do valor total	100%	
Total Acumulado:	31.284,00	Z. E.